



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 220 • São Paulo, sexta-feira, 25 de novembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 62.274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, da Constituição Federal

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam desvinculadas, no exercício de 2016, as receitas correntes discriminadas no Anexo deste decreto, correspondentes a 30% (trinta por cento) da arrecadação prevista no ano.

Artigo 2º - As receitas desvinculadas serão codificadas na fonte específica "006.006.093" e classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016".

Parágrafo único – Os valores das receitas desvinculadas e discriminadas no Anexo deste decreto deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro.

Artigo 3º - As Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda adotarão os procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis necessários ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de novembro de 2016.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 62.274, de 24 de novembro de 2016

Desvinculação das Receitas

Em R\$ 1,00

Discriminação	Sublineia Receita	Fonte Detalhada	Valor da Desvinculação
<b>FORNE 2 - VINCULADA ESTADUAL</b>			
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			30.405.138
002002161 - Taxas e Emolumentos da Junta Comercial, Registro do Comércio e Afins		30.405.138	
11229905 - Taxas e Emolumentos da Junta Comercial, Registro do Comércio e Afins	30.405.138		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER</b>			
002002104 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Taxas		58.438.086	
19195007 - Multas por Infração do Regulamento - Multas em Estradas de Rodagem	55.730.032		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	2.708.055		
<b>PROCON - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
002002505 - Multa por Infração Regional - PROCON		18.304.157	
19329904 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Municípios Não Conveniados	5.682.969		
19329901 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	4.217.409		
19329906 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal PPD	3.681.447		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	2.790.939		
19159902 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária - PPD	1.167.173		
19159901 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	764.220		
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
002002513 - Fundo de Incentivo à Segurança Pública		21.746.607	
11229904 - Taxas, segundas vias e subsequentes da Carteira de Identidade	21.746.607		
002002518 - Multas Transferências Competência Municípios		12.619.713	
16009901 - Outros serviços do Estado	12.619.713		
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
002002132 - Taxas de Liberação ao acesso de Serviços Eletrônico		5.417.277	
11229907 - Taxas de Liberação ao acesso de Serviços Eletrônico	5.417.277		
<b>DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>			
002002162 - Taxas DETRAN		9.171.850	
11229908 - Taxas DETRAN	9.171.850		
002002542 - Multas por Infração do Regulamento de Trânsito		65.089.379	
19195002 - Multas por Infração do Regulamento de Trânsito	65.089.379		
<b>DAEE - DEPARTAMENTO AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA</b>			
002002606 - Receita Dívida Ativa não Tributária - DAEE		129.472	
19329901 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	97.277		
19329906 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal PPD	12.998		
19159901 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	11.305		
19159902 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária - PPD	7.892		
<b>FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOS</b>			
002002502 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos - FEHIDRO		20.457.693	
17121211 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	20.457.693		
<b>TOTAL FONTE 2</b>			<b>241.779.372</b>

Discriminação	Sublineia Receita	Fonte Detalhada	Desvinculação
<b>FORNE 3 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA</b>			
<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>			
003001057 - Gabinete do Secretário - Secretaria da Cultura		726.456	
19900601 - Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica	450.512		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	275.944		
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
003001035 - Instituto Agronômico		1.708.470	
14100101 - Receita da Produção Vegetal do Estado	1.205.268		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	258.618		
16001701 - Receitas de Serviços Agropecuários do Estado	206.025		
13119901 - Outras Receitas de Aluguéis do Estado	24.510		
16000199 - Outros Serviços Comerciais	14.049		
003001045 - FED-Administração da Coordenadoria de Defesa Agropecuária		2.763.399	
19329901 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	676.023		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	1.686.678		
19195001 - Multas por Infração do Regulamento - Diversas Dependências do Estado	397.755		
16009901 - Outros Serviços do Estado	1.315		
19229902 - Demais Restituições do Estado	1.628		
003001092 - FED - Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes		1.993.281	
16000199 - Outros Serviços Comerciais	1.367.265		
14100101 - Receita da Produção Vegetal do Estado	149.556		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	353.043		
19229902 - Demais Restituições do Estado	120.414		
16001701 - Receitas de Serviços Agropecuários do Estado	3.003		
003001112 - FED Departamento de Descentralização do Desenvolvimento - SAA		1.156.635	
14100101 - Receita da Produção Vegetal do Estado	416.376		
14200101 - Receita da Produção Animal e Derivados do Estado	375.684		
13119901 - Outras Receitas de Aluguéis do Estado	217.221		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	147.354		
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
003001010 - FED Fundo de Incentivo à Segurança Pública - FISP		3.084.561	
17300101 - Doações de Instituições Diversas ao Estado	2.144.711		
19195001 - Multas por Infração do Regulamento - Diversas Dependências do Estado	403.639		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	219.614		
19909901 - Outras Receitas não Discriminadas do Estado	181.552		
16001307 - Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	135.046		
003001060 - FED Fundo de Diretoria de Finanças e Patrimônio		22.920.219	
16009901 - Outros Serviços do Estado	14.053.683		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	5.054.286		

19909901 - Outras Receitas não Discriminadas do Estado	2.563.470		
13119901 - Outras Receitas de Aluguéis do Estado	847.179		
15202901 - Receita da Indústria Editorial e Gráfica do Estado	371.901		
19229902 - Demais Restituições do Estado	29.700		
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
003001111 - FED Fundo de Atualização Tecnológica da Secretaria da Fazenda - FAT		2.099.378	
19195001 - Multas por Infração do Regulamento - Diversas Dependências do Estado	675.300		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	1.424.078		
<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>			
003001009 - FED Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais		7.259.823	
19193503 - Multas por Danos ao Meio Ambiente	4.672.458		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	1.271.547		
19329901 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	1.244.571		
16009901 - Outros Serviços do Estado	71.247		
003001013 - FED Instituto Geológico		1.463.976	
13190101 - Outras Receitas Imobiliárias do Estado	1.120.392		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	334.608		
16000199 - Outros Serviços Comerciais	8.976		
003001018 - FED Instituto Florestal		1.936.707	
19909901 - Outras Receitas não Discriminadas do Estado	1.773.693		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	117.351		
16000199 - Outros Serviços Comerciais	45.663		
003001020 - FED Gabinete Secretário Meio Ambiente		1.053.310	
13390101 - Outras Receitas de Concessões e Permissões do Estado	816.409		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	234.049		
16009901 - Outros Serviços do Estado	2.852		
003001116 - FED/FPBRN Fundo para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - Compensação Ambiental		20.706.954	
19210601 - Indenização por Danos Causados ao Patrimônio Público-FPBRN-SMA	13.109.688		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	7.597.266		
003001118 - FED/FPBRN Fundo para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.322.784	
11212101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.766.698		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	556.086		
<b>SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS</b>			
003001095 - FED-Estrada Ferro Campos do Jordão		2.518.998	
16001095 - Receita de Serviços Recreativos e Culturais do Estado	1.195.050		
16000302 - Serviços de Transporte Ferroviário	767.838		
13119901 - Outras Receitas de Aluguéis do Estado	333.744		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	195.396		
19909901 - Outras Receitas não Discriminadas do Estado	15.663		
19229902 - Demais Restituições do Estado	11.307		
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>			
003001084 - FED Fundo de Melhoria das Estâncias		222.483	
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	222.483		
<b>TOTAL FONTE 3</b>			<b>81.937.435</b>

Discriminação	Sublineia Receita	Fonte Detalhada	Valor da Desvinculação
<b>FORNE 4 - RECEITA PRÓPRIA</b>			
<b>EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A. - EMPLASA</b>			
004004004 - Recursos Próprios - Empresas Dependentes		1.898.028	
16009901 - Outros Serviços do Estado	1.600.140		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	297.888		
<b>DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>			
004001031 - Transferência convênios de instituições privadas - Convênio GRAVAME		3.809.805	
17640101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.753.463		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	56.342		
004001032 - Transferência convênios de instituições privadas - Convênio SIRCOF		6.475.445	
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	6.475.445		
<b>PROCON - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
004001001 - Multas por infração do regulamento - Diversas Dependências do Estado		8.292.633	
19195001 - Multas por Infração do Regulamento - Diversas Dependências do Estado	8.231.460		
13250101 - Fundo de Investimento Financeiro	61.173		
004001007 - Multas por infração do regulamento - Nota Fiscal Paulista - NFP		2.610.000	
19195001 - Multas por Infração do Regulamento - Diversas Dependências do Estado	2.610.000		
<b>TOTAL FONTE 4</b>			<b>23.085.911</b>

TOTAL GERAL			
			<b>346.802.717</b>

Base: receitas correntes projetadas para 2016

### DECRETO Nº 62.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.384.040,00 (Oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de novembro de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	8.384.040,00
	T O T A L	1	8.384.040,00
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>			
11.363.1038.6126	VIA RÁPIDA EMPREGO		8.384.040,00
	T O T A L	1 3	8.384.040,00
<b>T O T A L</b>			
<b>REDUÇÃO</b>			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	8.384.040,00
	T O T A L	1	8.384.040,00
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>			
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		8.384.040,00
	T O T A L	1 5	8.384.040,00
<b>T O T A L</b>			
<b>REDUÇÃO</b>			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
	T O T A L	1 3	8.384.040,00
<b>NOVEMBRO</b>			
	T O T A L		8.384.040,00
<b>T O T A L</b>			
<b>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM			
16083 9º III	8.384.040,00	8.384.040,00	0,00
TOTAL GERAL	8.384.040,00	8.384.040,00	0,00